



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro – São Miguel das Matas – Ba

CEP 44.580-000 – Telefax (75) 3676-2380

CNPJ nº42.242.628/0001-43

INDICAÇÃO Nº. 038/2022

Protocolo
Mo 07/8/2022
31/05/2022

Ao

Exmº. Sr.

JOSÉ GOMES VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel das Matas

Yonique
Yonique Andrade Couto
Diretora Administrativa
Secretaria 002/2021

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigente, solicito de V.Exa.; que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmo. Sr. **Valdelino de Jesus Santos**, Prefeito Municipal, no sentido de sugerir a **criação de um Cadastro Único de Doadores de Sangue no município de São Miguel das Matas.**

No intuito de auxiliar na construção do referido cadastro estamos enviando em anexo modelo de Projeto de Lei que poderá ser aproveitado.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa sugerir ao Prefeito Municipal a criação de um cadastro único para doadores de sangue no município, objetivando a identificação das pessoas que se disponibilizam em realizar este ato de solidariedade.

Atualmente as pessoas que necessitam da doação de sangue não sabem a quem dirigirem-se para solicitar a voluntários a possibilidade da doação de sangue e acabam solicitando a amigos, conhecidos e parentes. A centralização de um cadastro de doadores facilitará a busca por doadores, tanto por parte das pessoas que necessitam como também de instituições da área da saúde.

O ato de doar sangue deve ser reconhecido como de grande importância à saúde pública, bem como para salvar vidas, portanto é fundamental que seja criado o cadastro de doadores de sangue do município para identificação desses voluntários e possibilitar um contato rápido em caso de necessidade urgente.

Cabe salientar que a Secretaria Municipal da Saúde ficará responsável em organizar e em manter atualizado o cadastro de doadores.

Para tanto, contamos com o apoio dos colegas Vereadores neste justo pleito.

Sala das Sessões 31 de Maio de 2022

CHARLES SANTOS BOMFIM

Vereador/Autor



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Praça Orlando Spínola, N°174 - Centro – São Miguel das Matas – Ba

CEP 44.580-000 – Telefax (75) 3676-2380

CNPJ n°42.242.628/0001-43

MODELO DE PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a criação do Cadastro Único de Doadores de Sangue no município de São Miguel das Matas e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Cadastro Único de Doadores de Sangue no município de São Miguel das Matas para identificação de doadores voluntários.

Art. 2º O Cadastro deverá conter todas as informações referentes ao doador, tais como: identificação, filiação, residência, forma de contato e demais informações clínicas pertinentes ao procedimento de doação de sangue.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal da Saúde a manutenção do cadastro devidamente atualizado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel das Matas, 30 de maio de 2022.